



REGIMENTO INTERNO

FUNDAÇÃO MÁRCIO EDUARDO BARONE BRANDÃO

17/01/2018

A Fundação Márcio Eduardo Barone Brandão ("Fundação"), instituição beneficente sem fins lucrativos, é regida pelo seu Estatuto Social, que se desdobra no Regimento Interno, emitido neste ato pela sua Diretoria e seu Conselho Curador.

O Estatuto Social é o ordenamento máximo da Fundação, que determina seus objetivos e responsabilidades. O Regimento Interno é o código e conduta que contém as "regras" de convivência da Fundação. Os membros da Diretoria e do Conselho estão à disposição para sanar dúvidas.

Conforme estabelece seu Estatuto Social, a Fundação tem por Finalidade Social "*prestar assistência social, moral e material à criança e à família, executando programas específicos*".

Em consonância com esta finalidade, anualmente são apresentados pela Diretoria um Plano de Trabalho e uma Proposta Orçamentária para aprovação do Conselho Curador e submissão ao Ministério Público Estadual. Tais documentos encontram-se na secretaria da Fundação, permanecendo à disposição dos membros da Comunidade para consulta.

Com o objetivo de cumprir esta finalidade, o Conselho e a Diretoria da Fundação emitem as seguintes regras:

- 1) A representação da Fundação é feita exclusivamente pelo Diretor Executivo e, na sua falta, pelo Diretor Secretário, responsável por dirigir e supervisionar as atividades;
- 2) Todo e qualquer recurso, material ou imaterial, captado em nome da Fundação será totalmente empenhado para o cumprimento de sua Finalidade Social;
- 3) É vedado a qualquer indivíduo, grupo ou organização obter lucro ou vantagem, de qualquer natureza, pela exploração do "nome", dos bens móveis (equipamentos) ou imóveis da Fundação (sua Sede);
- 4) Doações que gerem encargos somente serão aceitas após aprovação por escrito do Conselho;
- 5) Toda atividade que não se encontre no Plano de Trabalho (cursos, festas, passeios, atividades sociais, etc.) somente será realizada após consulta e aprovação por escrito de todos os membros da Diretoria;
- 6) Deve-se sempre respeitar os vizinhos da Fundação, tendo especial cuidado com o nível de ruído nos horários de descanso (entre as 22h e às 8h);

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



7) A Fundação é um local de promoção da educação, valores morais e de convivência harmônica, não são permitidas em suas dependências as seguintes ações:

- a. Discriminar qualquer indivíduo em função de sua raça, cor, nacionalidade, orientação sexual, idade, credo político ou religioso;
- b. Consumir, doar ou comercializar bebidas alcoólicas e entorpecentes;
- b. Usar linguagem inadequada ("palavrões", termos pejorativos, etc.);
- c. Agredir física ou verbalmente qualquer indivíduo, assim como incentivar e praticar "bullying";
- d. Usar música ou material audiovisual com conteúdo inadequado para crianças.

É importante ressaltar que como órgão de utilidade pública sem fins lucrativos, a Fundação, além de responder à comunidade frente aos valores e conduta ética que apregoa, se subordina ao Ministério Público Estadual. Desta forma, a conduta moral e legal dos envolvidos no trabalho da Fundação, seja remunerado ou voluntário, não reflete "apenas" na penalidade e na credibilidade do indivíduo, mas da coletividade da Fundação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2018.

Assim subscrevem os membros do Conselho e da Diretoria (em ordem alfabética).

Conselho Curador		Assinatura
José Bernardo de Medeiros - Presidente		
Leonardo Raibin - Conselheiro		
Lucia Maria Jotta Barbosa - Conselheira		
Márcia Pirai de Siqueira - Conselheira		
Paulo José Possas - Conselheiro		
Roberto Almeida Shimizu - Conselheiro		
Diretoria		Assinatura
José Bernardo de Medeiros – Diretor Executivo		
Roberto Almeida Shimizu – Diretor Secretário		
Roseli Aparecida de Oliveira – Diretora Técnica		

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MARCIA PIRAI DE SIQUEIRA, PAULO JOSE POSSAS, ROBERTO ALPEIDA SHINIZU (2 ATOS) e ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, a qual confere com padrão depositado em cartório.

São Paulo/SP, 07/05/2018 - 13:07:11

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 30,00

Usuário: VIVIANE ABEILSON DE PAULA BARBOSA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 209920 Selos: AA 014533 514534 AR 760922



Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: JOSE BERNARDO DE MEDEIROS (2 ATOS), LEONARDO RAIBIN e LUCIA MARIA JOTTA BARBOSA, a qual confere com padrão depositado em cartório.

São Paulo/SP, 07/05/2018 - 13:05:38

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 24,00

Usuário: VIVIANE ABEILSON DE PAULA BARBOSA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 209916 Selos: AA 014529 514530

